



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 546/2023

DENOMINA DE “**PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA**” A ANTIGA PRAÇA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “**PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA**” a antiga Praça São José, localizada no centro da sede do município de Paulista – PB, que limita-se ao Poente (oeste) com a Praça João Patrício da Silveira, ao Nascente (Leste) com João Ferreira de Sousa e Cícera Maria da Conceição, ao Sul com a Rua Cel. Santo Tomé e ao Norte com a Igreja Matriz de São José.

Art. 2º – A Matriz de São José fica autorizada a implantar a estátua ou busto do homenageado na referida praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placa identificadora bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUINTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.192



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53.

LEI MUNICIPAL Nº 546/2022

DENOMINA DE “PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA” A ANTIGA PRAÇA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NO CENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA” a antiga Praça São José, localizada no centro da sede do município de Paulista – PB, que limita-se ao Poente (oeste) com a Praça João Patrício da Silveira, ao Nascente (Leste) com João Ferreira de Sousa e Cícera Maria da Conceição, ao Sul com a Rua Cel. Santo Tomé e ao Norte com a Igreja Matriz de São José.

EM BRANCO

Art. 2º – A Matriz de São José fica autorizada a implantar a estátua ou busto do homenageado na referida praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placa identificadora bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional